

QUATRAN PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 07.139.665/0001-20 - NIRE Nº 35300319818

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: 17 de outubro de 2022, às 10:00 horas, na sede social à Av. Presidente Kennedy, 1477 – Piso Superior – Cidade Nova – CEP: 13.334-170, em Indaiatuba, Estado de São Paulo. PRESENCAS: acionistas representando 100% do capital social. MESA DIRETORA: André Augusto Campos de Mesquita, presidente e Daniel Fagone Fontolan, secretário. PUBLICAÇÕES: Estava dispensada a publicação do Edital de Convocação, conforme parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei 6404/76. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: ITEM I – Redução do capital social: Deliberou-se, nos termos do art. 173 e 174 da Lei 6404/76, reduzir o capital social da sociedade de R\$ 14.620.000,00 (quatorze milhões, seiscentos e vinte mil reais) para R\$ 14.056.826,00 (quatorze milhões, cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais), ou seja, uma redução de R\$ 563.174,00 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e setenta e quatro reais), mediante a restituição de aproximadamente R\$ 0,08 (oito centavos) por ação, sem o correspondente cancelamento da quantidade de ações, por entenderem ser o atual capital social excessivo para as necessidades da empresa, em relação ao objeto da sociedade. O valor da redução de capital social da sociedade será restituído de forma voluntária e exclusiva para os acionistas: Antonio Augusto de Mesquita Junior, Ana Carolina Campos de Mesquita Barenboim, André Augusto Campos de Mesquita e Ana Cláudia Campos de Mesquita Junqueira Franco, o valor de R\$ 140.793,50 (cento e quarenta mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) para cada um dos acionistas através de crédito em conta corrente junto à sociedade para posterior quitação. Os demais acionistas, Antonio Augusto de Mesquita Neto e Sandra Maria Campos Mesquita, concordaram com a ora redução de capital da sociedade, não opondo quaisquer restrições à sua realização. ITEM II – Alteração do estatuto social – capital social: Conseqüentemente, o artigo 5º do estatuto social passa a ter a seguinte nova redação: *“Artigo 5º - O capital social é de R\$ 14.056.826,00 (quatorze milhões, cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais), dividido em 6.800.000 (seis milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional”*. Fica a administração da sociedade autorizada a tomar todas as providências necessárias para a efetivação da redução de capital, conforme previsto no artigo 174 da Lei nº 6.404/76, notadamente a publicação desta Assembleia Geral Extraordinária, de forma resumida, em jornal de grande circulação da sede da sociedade e o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez transcorrido o prazo legal de 60 (sessenta) dias. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e disposições do Estatuto Social da sociedade que não foram expressamente alteradas por este instrumento. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente ata, que foi assinada pela mesa e por todos os presentes. ANDRÉ AUGUSTO CAMPOS DE MESQUITA - PRESIDENTE; DANIEL FAGONE FONTOLAN - SECRETÁRIO. ACIONISTAS: Antonio Augusto de Mesquita Junior; Ana Carolina C.de Mesquita Barenboim; Ana Claudia C.de Mesquita Junqueira Franco; Andre Augusto Campos de Mesquita; Antonio Augusto de Mesquita Neto; Sandra Maria Campos Mesquita.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>